ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2026

ZEFIROS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ/ME nº 51.139.857/0001-28

("Fundo")

---

1. **DATA, HORA E LOCAL**: No dia 24 do mês de abril de 2026, às 10:00 horas, na sede social da **PLANNER CORRETORA DE VALORES S/A**, Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, CEP: 05426-100, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, instituição Administradora do Fundo ("Administradora").

2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a Convocação prévia, nos termos do artigo 72, § 7º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários n.º 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM nº 175").

3. **PRESENÇA:** Compareceu os cotistas quem representam a totalidade das cotas emitidas pelo Fundo ("Cotistas") conforme lista de presença ("Lista de Presença"). Presentes, ainda, os representantes da Administradora e da Gestora da carteira do Fundo, **CORCOVADO INVESTIMENTOS GESTAO DE RECURSOS LTDA.**, instituição com sede na Avenida das Américas, nº 700, bloco 06, sala 318, Barra da Tijuca, na cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.657.808/0001-96 , a qual é autorizada pela CVM para exercer a atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 22.935, de 14 de janeiro de 2025 ("Gestora").

Clicksign 5ce6de01-e70f-4b4c-8c51-4aeae4e8c0a9

4. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Os trabalhos foram conduzidos por Leonardo Konishi, como Presidente, e por Sara Maio, como Secretária.

5. **ORDEM DO DIA: (i)** a reforma integral do Regulamento do fundo bem alterar as taxas devidas aos prestadores de serviços essenciais do Fundo.

6. **DELIBERAÇÕES:** O Sr. Presidente declarou instalada a Assembleia e, por unanimidade de votos dos presentes e sem quaisquer restrições, os Cotistas aprovaram a reforma integral do Regulamento do Fundo, conforme Anexo I à presente ata, inclusive, mas limitado, à alteração das taxas devidas aos prestadores de serviços essenciais do Fundo que passam a viger com a seguinte redação:

> *"Pelos serviços de administração, distribuição, controladoria e escrituração, será devida à ADMINISTRADORA pela Classe uma remuneração equivalente a 0,270% (zero vírgula duzentos e setenta por cento) ao ano sobre o Patrimônio Líquido da Classe (base 252 dias), observado o valor mínimo mensal de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), considerando-se vigente à partir de 20 de fevereiro de 2026, o valor será atualizado anualmente considerando a data de vigência pela variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor que é medido mês a mês pelo IBGE- IPCA, no período."*
>
> *"Pelos serviços de gestão será devida à GESTORA pela Classe uma remuneração equivalente a 0,30% (zero vírgula trinta por cento) ao ano sobre o Patrimonio Líquido da Classe (base 252 dias), observado o valor mínimo mensal de R$ 7.800,00 (sete mil, oitocentos reais), considerando-se vigente à partir de 20 de fevereiro de 2026, o valor será atualizado anualmente considerando a data de vigência pela variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor que é medido mês a mês pelo IBGE- IPCA, no período."*

Clicksign 5ce6de01-e70f-4b4c-8c51-4aeae4e8c0a9

"Pelos serviços de custódia, será devida pela Classe ao CUSTODIANTE uma remuneração equivalente a 0,030% (zero vírgula zero trinta por cento) a.a. sobre o Patrimônio Líquido da Classe (base 252 dias), observado o valor mínimo de R$ 1.733,00, (um mil, setecentos e trinta e três reais), considerando-se vigente à partir de 20 de fevereiro de 2026, o valor será atualizado anualmente considerando a data de vigência pela variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor que é medido mês a mês pelo IBGE- IPCA, no período."

VI - ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada pelo Presidente e Secretário da Mesa e pelo representante da Administradora.

Ainda, os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se ciente das deliberações acima aprovadas; (ii) declaram a veracidade de seu endereço eletrônico, bem como autoriza o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável; (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações reduzidas a termo na presente Ata, nos termos da legislação vigente aplicável.

Este instrumento é produz efeitos perante terceiros mediante seu registro junto à CVM, nos termos do Art. 1.368-C, § 3º, do Código Civil.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados nesta ata, quando não definidos de forma diversa neste instrumento, terão os significados a eles atribuídos no Regulamento do Fundo.

Clicksign 5ce6de01-e70f-4b4c-8c51-4aeae4e8c0a9

Por fim, os Cotistas presentes nesta assembleia declaram que a presente ata poderá ser assinada mediante plataforma de assinatura eletrônica, sem a necessidade de utilização de certificado emitido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, nos termos do artigo 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.220-2/2001, reconhecendo a validade, para todos os fins, da assinatura eletrônica desta ata.

São Paulo, SP, 24 de abril de 2026.

Assinaturas na próxima página

Clicksign 5ce6de01-e70f-4b4c-8c51-4aeae4e8c0a9

*[página de assinatura da Ata de Assembleia Geral de Cotistas do **ZEFIROS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS** realizada em 24 de abril de 2026].*

Leonardo Konishi
Presidente

Sara Maio
Secretária

_____

PLANNER CORRETORA DE VALORES S/A.
Administradora

_____

CORCOVADO INVESTIMENTOS GESTAO DE RECURSOS LTDA.
Gestora

Clicksign 5ce6de01-e70f-4b4c-8c51-4aeae4e8c0a9